

EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 10/2025, realizada a 05-05-2025

N.º de Registo	202510635	Data	08/05/2025	Processo	2025/150.10.701/10
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 10/2025, de 05-05-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Reconhecimento e Congratulação a Alcino José Pereira Martinho.
- Deliberado aprovar a Minuta do Acordo de Cooperação entre a CCDR Centro - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. e o Município de Alcanena, que tem como objeto o estabelecimento de uma cooperação entre os representantes das Instituições, na otimização da plataforma inCENTRO, em que ambas as partes tenham interesse manifesto, com vista à manutenção e enriquecimento da mesma e a sua melhor divulgação para o alcance dos objetivos a que se propõe, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.
- Aprovado realizar o pagamento em falta, quer ao Cartório Notarial de Alcanena, de Catarina Pais de Carvalho, no valor de 6.077,61€ (seis mil e setenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), quer ao IGCP, E.P.E. - Instituto de Gestão de Tesouraria e Crédito Público, no valor de 1.176,86€ (mil cento e setenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), referente à retenção na fonte do respetivo IRS, a título de prestação indemnizatória, após os respetivos compromissos, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil.
- Aprovado realizar o pagamento em falta à Petrogal, S.A, no valor de 43.568,19€ (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos), a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil.
- Aprovado realizar o pagamento em falta à Petrogal, S.A, no valor de 31.095,41€ (trinta e um mil, noventa e cinco euros e quarenta e um cêntimos), a título de prestação indemnizatória,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil.

- Tomado conhecimento da Alteração 12 ao Orçamento e 11 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da listagem das Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 01 a 25 de abril de 2025.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 02-05-2025, o qual acusa um saldo de 6.170.168,89€ (seis milhões, cento e setenta mil, cento e sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), sendo 5.511.780,33€ (cinco milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e oitenta euros e trinta e três cêntimos) de operações orçamentais e 658.388,56€ (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) de operações não orçamentais.

- Aprovada a proposta de parceria da Associação Alzheimer Portugal com o Município de Alcanena, no âmbito de uma candidatura ao Programa Gulbenkian Home Care 2.0 - Apoio a projetos inovadores na prestação de cuidados domiciliários às pessoas idosas.

- Aprovado:

1 - O Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra (DPSSO), nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, da Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaes - Projeto Couros;

2 - Dar conhecimento, por escrito, da aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra (DPSSO) à entidade executante, ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, S.A., nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra, de acordo com o n.º 4, do artigo 12.º do referido diploma;

3 - Que se solicite à entidade executante, ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, S.A., antes do início dos trabalhos, a entrega das Declarações necessárias à Comunicação Prévia de Abertura do estaleiro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

4 - Que se solicite à entidade executante, antes do início dos trabalhos, a Planta de Estaleiro, o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizado à data da Consignação dos Trabalhos ou à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO - Plano de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Segurança e Saúde para a Fase da Obra, nos termos previstos na Lei, caso esta última data seja posterior;

5 - Que após aprovação do DPSSO - Plano de Segurança e Saúde para a Fase da Obra, e antes do início dos trabalhos, se comunique à ACT- Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Tiago Borralho e Sónia Bento, justificando a abstenção com a coerência em anteriores deliberações tomadas sobre o assunto.

Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Marlene Carvalho, Nuno Silva e o Senhor Vice-Presidente da Câmara.

- Aprovado:

1 - Todas as propostas contidas no Relatório Final da Emp_DPGOM_2025_04 - Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23, no que se refere, nomeadamente, à exclusão, admissão e ordenação de propostas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos;

2 - Adjudicar a Emp_DPGOM_2025_04 - Execução das Infraestruturas relativas à 1.ª Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23, ao concorrente DESARFATE - DESATERROS DE FÁTIMA, LDA. / Matos & Neves, Lda., pelo valor de 6.287.000,00€ (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil euros) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo de execução de 540 dias;

3 - Aprovada a Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos;

4 – Mais, foi deliberado, nos termos do estabelecido no artigo 77.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, através da plataforma AcinGov, os seguintes procedimentos:

a) A notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, acompanhado do Relatório Final;

b) A notificação do adjudicatário, para que proceda à prestação da caução no valor de 314.350,00€ (trezentos e catorze mil, trezentos e cinquenta euros), correspondente a 5% do valor contratual com exclusão do IVA, no prazo de 10 dias (contados da notificação);

c) Relativamente ao subcontratado Américo Marques Duarte, Lda. e CEM – Redes de Gás, Lda. deverão igualmente ser apresentados os documentos de habilitação conforme indicado no Programa do Concurso, apresentados no prazo de 10 dias, e bem assim a Declaração RCBE – Registo Central Código Beneficiário Efetivo;

d) Em simultâneo com a comunicação da Decisão de Adjudicação ao adjudicatário, o envio da minuta do contrato a celebrar, de acordo com o disposto no artigo 100.º do CCP,

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nas cláusulas 10.^a, 11.^a, n.º 1 e 18.^a do contrato, no prazo de 5 dias úteis;

e) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias úteis, dos documentos de Habilitação;

f) A notificação do adjudicatário, a confirmar no prazo de 10 dias úteis, dos compromissos, se for o caso, assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

A não apresentação dos documentos pelo adjudicatário ou a falsidade de documentos e declarações determina a Caducidade da Adjudicação, nos termos dos artigos 86.º, 87.º e 93.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos.

5 – Deliberado, ainda, delegar no Presidente da Câmara Municipal ou em seu substituto, nas suas faltas e impedimentos, com possibilidade de subdelegação, a representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP –Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado:

1 - A decisão sobre o não provimento da reclamação da ECODEMO - Demolições Ecologia e Construção, SA e OPERG, Lda.;

2 - Todas as propostas contidas no Relatório Final da Empreitada_DPGOM_2025_007_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1, no que se refere, nomeadamente, à exclusão, admissão e ordenação de propostas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos;

3 - Adjudicar a Empreitada_DPGOM_2025_007_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1, ao concorrente ATLÂNTINÍVEL - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., pelo valor de 2.918.589,28€ (dois milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove euros e vinte e oito cêntimos) acrescido do IVA, com um prazo de execução de 425 dias, e aprovação da Minuta de Contrato a celebrar com o concorrente;

4 - Aprovada a Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos;

5 – Mais, foi deliberado, nos termos do estabelecido no artigo 77.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, através da plataforma AcinGov, os seguintes procedimentos:

a) A notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, acompanhado do Relatório Final;

b) A notificação do adjudicatário, para que proceda à prestação da caução no valor de 145.929,49€ (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove euros e quarenta e nove

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

cêntimos), correspondente a 5% do valor contratual com exclusão do IVA, no prazo de 10 dias (contados da notificação);

c) A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias úteis, dos documentos de Habilitação;

d) A notificação do adjudicatário, a confirmar no prazo de 10 dias úteis, os compromissos, se for o caso, assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

e) A notificação do adjudicatário da minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 100.º do CCP, assinalando expressamente os ajustamentos propostos.

A não apresentação dos documentos pelo adjudicatário ou a falsidade de documentos e declarações determina a Caducidade da Adjudicação, nos termos dos artigos 86.º, 87.º e 93.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos.

6 – Deliberado, ainda, delegar no Presidente da Câmara Municipal ou em seu substituto, nas suas faltas e impedimentos, com possibilidade de subdelegação, a representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP –Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado o Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, em regime de avença, sem vínculo de subordinação à autarquia, para garantia da execução da Classificação da Paisagem do Olival do Planalto de Santo António, Festival do Olival e Azeite e Seminário Ouro Líquido, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação.

- Aprovadas as normas de funcionamento das unidades de street food, a integrar no Complexo dos Olhos de Água, durante o período de verão, constantes da proposta n.º 202509673, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

- Aprovada a arrecadação da receita de bilheteira da programação prevista para o mês de maio de 2025, no Cine-Teatro São Pedro:

- Espetáculo “A Solidão de Um Homem Não Chora” de João Pires/Play Company, no dia 16 de maio, às 21h00, ao preço de 3,00€ (três euros);

- Espetáculo “Vida por Turnos”. Este espetáculo, encenado por Mafalda Pereira, conta com a participação de atores alcanenenses, e insere-se no projeto Caminhos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no dia 28 de maio, ao preço de 3,00€ (três euros), com a possível atribuição de 10 convites por cada participante no espetáculo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A estas vendas são aplicados os descontos e isenções previstos na Tabela de Taxas e Licenças para 2025.

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, datado de 29-04-2025, que determinou o encerramento temporário do Museu da Boneca, entre 2 e 8 de maio de 2025, para renovação da exposição permanente, no âmbito das comemorações do 16.º Aniversário do Museu, a 9 de maio.
- Deliberado emitir parecer favorável à concessão do Estatuto de Utilidade Pública à Associação Vitória Futebol Clube Mindense, tendo em vista o reconhecimento do seu relevante contributo para o desenvolvimento desportivo e social no Concelho de Alcanena, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública).
- Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de março de 2025.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.